



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	172430/2019
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA
INTERESSADO:	CARLOS AGRICOLA DE FIGUEIREDO
RELATOR:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	DALTEY APARECIDO DIAS
NÚMERO DA O.S.	5629/2022

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à APOSENTADORIA do Sr. CARLOS AGRICOLA DE FIGUEIREDO, cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14, classe/nível "C-12", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA /MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

Trata-se de Pedido de Diligência do Ministério Público de Contas nº 125/2022, onde requereu a citação do Gestor do Mato Grosso Previdência para retificação do ato concessório do benefício, **a fim de fazer constar a correta forma de admissão do servidor**, qual seja, servidor "estabilizado constitucionalmente" e não servidor "efetivo".

RESPOSTA DO GESTOR:

O gestor encaminha cópia do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 28.302 de 05/08/2022, onde realiza a correção do Ato Governamental nº 1.277/2019, por meio do Ato n. 3.525/2022.

ANÁLISE DA DEFESA:

Embora não tenha constado no relatório técnico doc. n. 140690/2019, a irregularidade detectada pelo Ministério Público de Contas carecia de regularização.

O Gestor foi notificado e atendeu ao pedido do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Entende-se que o atendimento SANADA A IMPROPRIEDADE apresentado ao Gestor pelo Pedido de Diligência do Ministério Público de Contas.

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato n. 1.277/2019, retificado pelo Ato n. 3.525/2022;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 4.528,56.

Em Cuiabá-MT, 5 de Setembro de 2022.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

DALTEY APARECIDO DIAS

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO

COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA